


522  


**RELATORIA:** DSL

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 137/2017

**OBJETO:** PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SEGUNDO SUBTRECHO DO CONTORNO DE FLORIANÓPOLIS/SC, NO TRECHO ENTRE O KM 204+900M E O KM 211+243M DA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, BR-101/SC, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A.

**ORIGEM:** SUINF

**PROCESSO(s):** 50500.298458/2014-30

**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** PARECER Nº 02646/2016/PF-ANTT/PGF/AGU

**PROPOSIÇÃO DSL:** DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência de proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas complementares necessárias às obras de implantação do segundo subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+900m e o km 211+243m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no Município de São José/SC.

## II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública – DUP já foi objeto de deliberação por parte desta Diretoria Colegiada em 11 de janeiro de 2017, o que resultou na edição da Deliberação nº 015, de 11 de janeiro de 2017 (fls. 420/432), publicada no D.O.U. de 17 de janeiro de 2017 (fls. 433/437), oportunidade na qual foram proferidos votos pela aprovação e encaminhamento da aludida proposta de DUP ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando à edição de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Com efeito, o processo seguiu seu trâmite regular, até então previsto na legislação, conforme depreende-se do cotejamento dos autos, com expedição de Ofício ao MTPA em 26 de janeiro de 2017 (fl. 452).

Ocorre que, com a promulgação da Lei 13.448, de 2017, houve alteração da competência para a prática do específico ato administrativo, cabendo a esta Agência Reguladora, desde 6 de junho de 2017, a edição direta das Declarações de Utilidade Pública, motivo pelo qual retornam os autos para adoção das respectivas providências.

Vale destacar que, de fato, a competência da ANTT, atinente às propostas de Declaração de Utilidade Pública, prevista no art. 24 da Lei nº 10.233/2001, foi modificada pelo art. 21 da Lei 13.448, de 2017, com a inserção do inciso XIX na referida Lei de Criação da Agência, senão vejamos:

### Lei 13.448, de 2017

“ (...)”  
*CAPÍTULO IV*  
*DISPOSIÇÕES FINAIS*

*Art. 21. A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

“Art. 24. ....

.....  
*XIX - declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas.*

*(...) ” (g.n.)*

Desta forma, resta configurada a incidência da hipótese legal supracitada, o que legitima esta Agência a editar Resoluções contendo Declarações de Utilidade Pública para os determinados fins, sem prejuízo de eventual elaboração de norma interna a disciplinar os procedimentos específicos para as DUPs; restando inviável o sobrestamento do presente feito até ulterior publicação do regramento no âmbito da ANTT, tendo em vista a urgência que o caso requer.

Oportunamente, ressalto que os presentes autos retornaram à esta Diretoria DSL **aos 11 de setembro de 2017**, nos termos do Despacho de fls. 521, oriundo do Chefe de Gabinete, que encaminhou "(...) tendo em vista que essa Diretoria relatou previamente a matéria, com esgotamento da respectiva análise de mérito (que ensejou a expedição da Deliberação nº 015/2017), encaminho o presente processo para que seja novamente pautado em reunião de Diretoria, visando à efetiva edição de Resolução de DUP (em substituição ao Decreto Presidencial)". (sic)

No que se refere ao mérito do processo, frise-se que toda a análise concernente aos aspectos técnicos e jurídicos foi esgotada quando da edição do Voto DSL 006/2017, de 9 de janeiro de 2017 (fls. 363/392), razão pela qual se adota os termos ali consignados, reiterados abaixo:

"(...)

*A Autopista Litoral Sul S/A apresentou, por meio das Cartas ALS/DES/14127997, de 29 de dezembro de 2014 (fls. 2/3); ALS/DES/15104457, de 6 de novembro de 2015 (fls. 178), os documentos e elementos necessários à elaboração de proposta de Declaração de Utilidade Pública referente áreas complementares necessárias às obras de implantação do segundo subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+900m e o km 211+243m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no Município de São José/SC. A proposta contém os memoriais descritivos, as plantas das áreas a serem desapropriadas e cópias dos registros dos imóveis, informações estas necessárias e suficientes para a proposição de Declaração de Utilidade Pública.*

*A partir das informações apresentadas, foi elaborada a proposta a seguir:*

*I – Área 01, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6952711,798 e E(X)726538,534, situado no limite com área de uso público deste, segue com azimute de 30°55'07" e distância de 1,96m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6952713,476 e E(X)726539,539; deste, segue com azimute de 34°55'20" e distância de 31,66m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6952739,436 e E(X)726557,664; deste, segue com azimute de 162°22'60" e distância de 35,34m, confrontando neste trecho com Verônica Maria Pereira, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6952705,752 e E(X)726568,36; deste, segue com azimute de 281°27'33" e distância de 30,43m, confrontando neste trecho com Odemar Olimpio Schimitt, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6952711,798 e E(X)726538,534. Fechando-se assim o perímetro com 99,39m e a área com 472,15m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados);*

*II – Área 02, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6952260,425 e E(X)726686,963, situado no limite com área de uso público; deste, segue com raio de 855m e distância de 277,63m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6952522,825 e E(X)726600,067; deste, segue com raio de 1.389,20 e distância de 41,94m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6952559,618 e E(X)726579,946; deste, segue com raio de 17.464,20 e distância de 41,94m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6952596,163 e E(X)726559,378; deste, segue com azimute de 9°22'21" e distância de 42,50m, até o vértice P5, de coordenadas*

*N(Y)6952638,1 e E(X)726566,3; deste, segue com azimute de 281°04'30" e distância de 31,85m, confrontando neste trecho com não identificado, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6952644,218 e E(X)726535,044; deste, segue com raio de 269,85m e distância de 11,34m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6952654,73 e E(X)726530,787; deste, segue com azimute de 337°17'43" e distância de 1,14m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6952655,784 e E(X)726530,346; deste, segue com raio de 87,58m e distância de 30,84m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6952685,526 e E(X)726522,791; deste, segue com azimute de 30°55'53" e distância de 30,63m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6952711,798 e E(X)726538,534; deste, segue com azimute de 101°27'33" e distância de 30,43m, confrontando neste trecho com Veronica Maria Pereira, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6952705,752 e E(X)726568,36; deste, segue com azimute de 162°23'34" e distância de 5,56m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6952700,452 e E(X)726570,042; deste, segue com azimute de 118°11'33" e distância de 11,78m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6952694,887 e E(X)726580,424; deste, segue com azimute de 140°02'55" e distância de 11,27m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6952686,245 e E(X)726587,663; deste, segue com azimute de 164°56'57" e distância de 17,15m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6952669,685 e E(X)726592,116; deste, segue com azimute de 178°30'30" e distância de 5,88m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6952663,81 e E(X)726592,269; deste, segue com azimute de 167°10'41" e distância de 26,86m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6952637,619 e E(X)726598,23; deste, segue com azimute de 177°09'07" e distância de 8,73m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6952628,895 e E(X)726598,664; deste, segue com azimute de 131°24'56" e distância de 9,91m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6952622,341 e E(X)726606,094; deste, segue com azimute de 89°16'14" e distância de 8,33m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)6952622,447 e E(X)726614,419; deste, segue com azimute de 146°09'06" e distância de 22,40m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6952603,84 e E(X)726626,898; deste, segue com azimute de 98°11'52" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6952603,02 e E(X)726632,59; deste, segue com azimute de 153°53'01" e distância de 10,68m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)6952593,429 e E(X)726637,292; deste, segue com azimute de 164°36'25" e distância de 10,86m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)6952582,961 e E(X)726640,174; deste, segue com azimute de 203°46'10" e distância de 6,27m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)6952577,221 e E(X)726637,646; deste, segue com azimute de 236°16'48" e distância de 5,85m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)6952573,972 e E(X)726632,778; deste, segue com azimute de 200°31'43" e distância de 8,55m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)6952565,963 e*

*E(X)726629,779; deste, segue com azimute de 219°13'13" e distância de 19,39m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)6952550,938 e E(X)726617,516; deste, segue com azimute de 162°22'59" e distância de 13,84m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)6952537,743 e E(X)726621,706; deste, segue com azimute de 82°50'14" e distância de 5,85m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)6952538,473 e E(X)726627,515; deste, segue com azimute de 123°30'08" e distância de 8,29m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)6952533,897 e E(X)726634,428; deste, segue com azimute de 91°42'16" e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)6952533,305 e E(X)726654,323; deste, segue com azimute de 155°56'28" e distância de 8,52m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)6952525,526 e E(X)726657,796; deste, segue com azimute de 172°24'08" e distância de 11,28m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)6952514,348 e E(X)726659,287; deste, segue com azimute de 210°48'18" e distância de 7,06m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)6952508,285 e E(X)726655,672; deste, segue com azimute de 167°13'09" e distância de 32,68m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)6952476,417 e E(X)726662,901; deste, segue com azimute de 157°00'31" e distância de 12,02m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)6952465,354 e E(X)726667,595; deste, segue com azimute de 178°20'26" e distância de 10,05m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)6952455,309 e E(X)726667,886; deste, segue com azimute de 196°31'57" e distância de 9,09m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)6952446,597 e E(X)726665,3; deste, segue com azimute de 222°30'31" e distância de 5,48m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)6952442,556 e E(X)726661,596; deste, segue com azimute de 174°52'44" e distância de 14,32m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)6952428,296 e E(X)726662,874; deste, segue com azimute de 205°59'19" e distância de 10,94m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)6952418,466 e E(X)726658,082; deste, segue com azimute de 137°47'50" e distância de 16,95m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)6952405,908 e E(X)726669,47; deste, segue com azimute de 101°35'45" e distância de 11,48m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)6952403,601 e E(X)726680,713; deste, segue com azimute de 154°04'28" e distância de 7,05m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)6952397,259 e E(X)726683,796; deste, segue com azimute de 171°06'21" e distância de 21,98m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)6952375,539 e E(X)726687,195; deste, segue com azimute de 178°42'37" e distância de 34,65m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)6952340,894 e E(X)726687,975; deste, segue com azimute de 167°33'29" e distância de 12,09m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)6952329,087 e E(X)726690,58; deste, segue com azimute de 182°56'12" e distância de 24,85m, confrontando neste trecho*

com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)6952304,272 e E(X)726689,307; deste, segue com azimute de 160°52'46" e distância de 13,32m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)6952291,687 e E(X)726693,67; deste, segue com azimute de 174°50'60" e distância de 13,90m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)6952277,84 e E(X)726694,918; deste, segue com azimute de 188°59'42" e distância de 12,05m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)6952265,938 e E(X)726693,034; deste, segue com azimute de 227°45'28" e distância de 8,20m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6952260,425 e E(X)726686,963. Fechando-se assim o perímetro com 1.081,37m e a área com 16.890,23m<sup>2</sup> (dezesseis mil, oitocentos e noventa metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

III – Área 03, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6952596,163 e E(X)726559,378, situado no limite com área de uso público deste, segue com raio de 789,19m e distância de 28,48m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6952621,248 e E(X)726545,9; deste, segue com raio de 381,93m e distância de 25,41m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6952644,218 e E(X)726535,044; deste, segue com azimute de 101°04'30" e distância de 31,85m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6952638,1 e E(X)726566,3; deste, segue com azimute de 189°22'21" e distância de 42,50m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6952596,163 e E(X)726559,378. Fechando-se assim o perímetro com 128,24m e a área com 701,20m<sup>2</sup> (setecentos e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

IV – Área 04, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951590,424 e E(X)726680,755, situado no limite com espólio de Odemar Olimpio Schmitt deste, segue com azimute de 5°34'44" e distância de 13,33m, confrontando neste trecho com espólio de Odemar Olimpio Schmitt, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951603,692 e E(X)726682,051; deste, segue com raio de 756,18m e distância de 4,23m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins e outro, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951599,68 e E(X)726683,398; deste, segue com raio de 679,02m e distância de 4,23m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins e outro, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951595,66 e E(X)726684,721; deste, segue com raio de 645,00m e distância de 10,03m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins e outro, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951586,1 e E(X)726687,752; deste, segue com raio de 95,62m e distância de 4,60m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6951588,584 e E(X)726683,88; deste, segue com raio de 124,19m e distância de 3,63m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951590,424 e E(X)726680,755. Fechando-se assim o perímetro com 40,05 m e a área com 49,58 m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

V – Área 05, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950738,148 e E(X)726934,464, situado no limite com Manoel Francisco Fraga; deste, segue com azimute de 314°09'05" e distância de 85,95m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950798,014 e

*E(X)726872,798; deste, segue com azimute de 314°06'18" e distância de 123,67m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950884,085 e E(X)726783,995; deste, segue com azimute de 326°41'53" e distância de 172,85m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951028,555 e E(X)726689,089; deste, segue com azimute de 324°18'58" e distância de 60,39m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951077,605 e E(X)726653,864; deste, segue com azimute de 325°34'29" e distância de 28,69m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6951101,267 e E(X)726637,647; deste, segue com azimute de 340°08'36" e distância de 11,73m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6951112,296 e E(X)726633,664; deste, segue com azimute de 342°02'10" e distância de 10,73m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6951122,502 e E(X)726630,355; deste, segue com azimute de 1°14'15" e distância de 8,10m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6951130,603 e E(X)726630,53; deste, segue com azimute de 6°28'56" e distância de 11,31m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6951141,842 e E(X)726631,807; deste, segue com azimute de 9°39'44" e distância de 40,59m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6951181,858 e E(X)726638,62; deste, segue com azimute de 9°35'30" e distância de 125,74m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6951305,844 e E(X)726659,572; deste, segue com azimute de 12°59'01" e distância de 40,99m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6951345,789 e E(X)726668,782; deste, segue com azimute de 20°50'17" e distância de 20,95m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6951365,37 e E(X)726676,235; deste, segue com azimute de 29°22'45" e distância de 36,41m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6951397,095 e E(X)726694,096; deste, segue com azimute de 29°22'54" e distância de 43,24m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6951434,77 e E(X)726715,309; deste, segue com raio de 1.386,88m e distância de 5,89m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6951428,894 e E(X)726715,697; deste, segue com raio de 1.936,61m e distância de 6,62m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6951422,283 e E(X)726716,108; deste, segue com raio de 3.173,74m e distância de 6,70m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6951415,598 e E(X)726716,505; deste, segue com raio de 9.210,10m e distância de 7,53m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)6951408,085 e E(X)726716,94; deste, segue com azimute de 176°42'17" e distância de 18,08m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6951390,039 e E(X)726717,979; deste, segue com azimute de 176°42'05" e distância de 3,42m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6951386,621 e E(X)726718,176; deste, segue com azimute de 196°07'18" e distância de 63,12m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)6951325,987 e E(X)726700,65; deste, segue com azimute de 190°45'43" e distância de 48,23m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)6951278,605 e E(X)726691,644; deste, segue com azimute de 184°32'02" e distância de 36,58m, confrontando neste trecho com Manoel*

Francisco Fraga, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)6951242,135 e E(X)726688,752; deste, segue com azimute de 179°00'20" e distância de 28,81m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)6951213,33 e E(X)726689,252; deste, segue com azimute de 177°36'49" e distância de 17,15m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)6951196,198 e E(X)726689,966; deste, segue com azimute de 170°54'27" e distância de 46,95m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)6951149,835 e E(X)726697,386; deste, segue com azimute de 164°26'06" e distância de 33,44m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)6951117,618 e E(X)726706,36; deste, segue com azimute de 158°48'27" e distância de 40,72m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)6951079,653 e E(X)726721,08; deste, segue com azimute de 154°14'22" e distância de 13,92m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)6951067,116 e E(X)726727,13; deste, segue com azimute de 99°34'35" e distância de 21,21m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)6951063,588 e E(X)726748,041; deste, segue com azimute de 127°23'56" e distância de 15,38m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)6951054,247 e E(X)726760,259; deste, segue com azimute de 149°23'43" e distância de 13,63m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)6951042,516 e E(X)726767,198; deste, segue com azimute de 166°47'10" e distância de 41,00m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)6951002,606 e E(X)726776,569; deste, segue com azimute de 149°33'22" e distância de 19,39m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)6950985,889 e E(X)726786,394; deste, segue com azimute de 139°51'51" e distância de 41,84m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)6950953,903 e E(X)726813,363; deste, segue com azimute de 134°33'27" e distância de 40,36m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)6950925,582 e E(X)726842,125; deste, segue com azimute de 145°38'19" e distância de 5,61m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)6950920,95 e E(X)726845,292; deste, segue com azimute de 145°26'12" e distância de 5,77m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)6950916,199 e E(X)726848,565; deste, segue com azimute de 145°19'03" e distância de 2,87m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)6950913,842 e E(X)726850,196; deste, segue com azimute de 145°13'48" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)6950911,497 e E(X)726851,824; deste, segue com azimute de 145°10'20" e distância de 4,26m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)6950908 e E(X)726854,257; deste, segue com azimute de 145°05'54" e distância de 3,53m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)6950905,106 e E(X)726856,276; deste, segue com azimute de 145°04'39" e distância de 5,61m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)6950900,507 e E(X)726859,487; deste, segue com azimute de 145°03'53" e distância de 144,36m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)6950782,158 e E(X)726942,157; deste, segue com azimute de 189°54'55" e distância de 44,68m, confrontando neste trecho com Sérgio Kremer e outro, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950738,148 e E(X)726934,464. Fechando-se assim o perímetro com 1.610,84 m e a área com 39.468,09m<sup>2</sup>



*(trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e nove décimos quadrados);*

*VI – Área 06, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950643,147 e E(X)727039,259, situado no limite com Osvaldo de Bittencourt e outros; deste, segue com azimute de 281°31'03" e distância de 7,79m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950644,703 e E(X)727031,623; deste, segue com azimute de 308°37'16" e distância de 6,25m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950648,604 e E(X)727026,74; deste, segue com azimute de 314°08'21" e distância de 128,58m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950738,148 e E(X)726934,464; deste, segue com azimute de 9°54'55" e distância de 44,68m, confrontando neste trecho com Manoel Francisco Fraga, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6950782,158 e E(X)726942,157; deste, segue com azimute de 145°03'54" e distância de 169,57m, confrontando neste trecho com Sérgio Kremer e outro, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950643,147 e E(X)727039,259. Fechando-se assim o perímetro com 356,87 m e a área com 2.991,25m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados);*

*VII – Área 07, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950622,155 e E(X)727053,844, situado no limite com Osvaldo de Bittencourt e outros; deste, segue com azimute de 314°47'33" e distância de 9,96m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950629,17 e E(X)727046,778; deste, segue com azimute de 314°07'24" e distância de 27,91m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950648,604 e E(X)727026,74; deste, segue com azimute de 128°37'16" e distância de 6,25m, confrontando neste trecho com Sérgio Kremer e outro, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950644,703 e E(X)727031,623; deste, segue com azimute de 101°31'03" e distância de 7,79m, confrontando neste trecho com Sérgio Kremer e outro, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6950643,147 e E(X)727039,259; deste, segue com azimute de 145°03'47" e distância de 10,31m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6950634,694 e E(X)727045,164; deste, segue com azimute de 145°18'27" e distância de 15,25m, confrontando neste trecho com Osvaldo de Bittencourt e outros, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950622,155 e E(X)727053,844. Fechando-se assim o perímetro com 77,47 m e a área com 79,21m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados e vinte e um décimos quadrados);*

*VIII – Área 08, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950533,821 e E(X)727313,566, situado no limite com área de uso público; deste, segue com azimute de 326°48'27" e distância de 7,79m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950540,342 e E(X)727309,3; deste, segue com azimute de 57°03'03" e distância de 0,13m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950540,412 e E(X)727309,408; deste, segue com azimute de 146°48'11" e distância de 7,80m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950533,886 e E(X)727313,678; deste, segue com azimute de 239°52'15" e distância de 0,13m, confrontando neste trecho com Rua Antônio Jovita Duarte, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950533,821 e E(X)727313,566. Fechando-se assim o perímetro com 15,85 m e a área com 1,01m<sup>2</sup> (hum metro quadrado e um décimos quadrados);*

*IX – Área 09, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950559,118 e E(X)727232,134, situado no limite com Cosatel Construções, Saneamento e Energia Ltda. deste, segue com azimute de 325°03'53" e distância de 133,79m, confrontando neste trecho com Cosatel Construções, Saneamento e Energia Ltda., até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950668,796 e E(X)727155,521; deste, segue com azimute de 68°41'46" e distância de 27,50m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950678,788 e E(X)727181,144; deste, segue com azimute de 110°52'04" e distância de 6,47m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950676,482 e E(X)727187,193; deste, segue com azimute de 152°50'60" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6950665,804 e E(X)727192,669; deste, segue com azimute de 176°22'06" e distância de 15,11m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6950650,726 e E(X)727193,626; deste, segue com azimute de 151°38'58" e distância de 37,00m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6950618,164 e E(X)727211,196; deste, segue com azimute de 154°32'33" e distância de 17,70m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6950602,183 e E(X)727218,804; deste, segue com azimute de 154°32'52" e distância de 2,42m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6950600 e E(X)727219,843; deste, segue com azimute de 154°32'33" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6950594,673 e E(X)727222,379; deste, segue com azimute de 154°32'48" e distância de 9,38m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6950586,202 e E(X)727226,411; deste, segue com azimute de 165°36'00" e distância de 19,87m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6950566,954 e E(X)727231,353; deste, segue com azimute de 174°18'30" e distância de 7,87m, confrontando neste trecho com João Ludovino Vieira Junior, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950559,118 e E(X)727232,134. Fechando-se assim o perímetro com 295.01 m e a área com 2.230,21m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e trinta metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);*

*X – Área 10, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950521,819 e E(X)727321,42, situado no limite com Marty Administração e Participação S/C Ltda.; deste, segue com azimute de 326°47'58" e distância de 6,46m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação S/C Ltda., até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950527,224 e E(X)727317,883; deste, segue com azimute de 57°17'29" e distância de 0,13m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950527,294 e E(X)727317,992; deste, segue com azimute de 146°48'06" e distância de 6,46m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação S/C Ltda., até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950521,887 e E(X)727321,53; deste, segue com azimute de 238°16'35" e distância de 0,13m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação S/C Ltda., até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950521,819 e E(X)727321,42. Fechando-se assim o perímetro com 13,17m e a área com 0,83m<sup>2</sup> (oitenta e três decímetros quadrados);*

*XI – Área 11, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950404,455 e E(X)727141,928, situado no limite com Marty Administração e*

532  
B

Participação S/C Ltda.; deste, segue com azimute de  $235^{\circ}39'14''$  e distância de 0,36m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação S/C Ltda., até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950404,25 e E(X)727141,628; deste, segue com azimute de  $326^{\circ}52'14''$  e distância de 7,71m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950410,707 e E(X)727137,414; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}10'17''$  e distância de 0,33m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação S/C Ltda., até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950410,887 e E(X)727137,693; deste, segue com azimute de  $146^{\circ}38'17''$  e distância de 7,70m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação S/C Ltda., até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950404,455 e E(X)727141,928. Fechando-se assim o perímetro com 16,10m e a área com 2,68m<sup>2</sup> (dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

XII – Área 12, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950296,514 e E(X)727276,842, situado no limite com Oswaldo Francisco Fraga e outros; deste, segue com azimute de  $317^{\circ}24'57''$  e distância de 33,75m, confrontando neste trecho com Oswaldo Francisco Fraga e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950321,365 e E(X)727254,003; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}44'18''$  e distância de 12,54m, confrontando neste trecho com Oswaldo Francisco Fraga e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950333,572 e E(X)727251,126; deste, segue com azimute de  $321^{\circ}16'46''$  e distância de 55,65m, confrontando neste trecho com Oswaldo Francisco Fraga e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950376,99 e E(X)727216,316; deste, segue com azimute de  $332^{\circ}26'51''$  e distância de 9,47m, confrontando neste trecho com Oswaldo Francisco Fraga e outros, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6950385,387 e E(X)727211,935; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}09'23''$  e distância de 4,92m, confrontando neste trecho com Marty Administração e Participação e S/C Ltda, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6950388,055 e E(X)727216,068; deste, segue com azimute de  $144^{\circ}52'54''$  e distância de 109,84m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6950298,206 e E(X)727279,258; deste, segue com azimute de  $234^{\circ}59'43''$  e distância de 2,95m, confrontando neste trecho com Oswaldo Francisco Fraga e outros, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6950296,514 e E(X)727276,842. Fechando-se assim o perímetro com 229,13m e a área com 527.01m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e um decímetro quadrado);

XIII – Área 13, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6954630,403 e E(X)725958,995, situado no limite com Osvaldino Prim e outro deste, segue com azimute de  $323^{\circ}50'02''$  e distância de 36,84m, confrontando neste trecho com Osvaldino Prim e outro, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6954660,141 e E(X)725937,257; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}32'00''$  e distância de 80,00m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6954703,086 e E(X)726004,754; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}08'08''$  e distância de 19,93m, confrontando neste trecho com Vilson José da Silva e outro, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6954684,724 e E(X)726012,497; deste, segue com azimute de  $126^{\circ}51'06''$  e distância de 7,58m, confrontando neste trecho com Vilson José da Silva e outro, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6954680,179 e E(X)726018,561; deste, segue com azimute de  $143^{\circ}21'42''$  e distância de 17,07m, confrontando neste trecho com Vilson José da Silva e outro, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6954666,48 e E(X)726028,749; deste, segue com azimute de  $171^{\circ}53'38''$  e distância de 14,21m, confrontando neste trecho com Vilson José da Silva e outro, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6954652,41 e E(X)726030,753; deste, segue com azimute de  $252^{\circ}57'00''$  e distância de 75,06m,

confrontando neste trecho com Jurandir José Kretzer e outro, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6954630,403 e E(X)725958,995. Fechando-se assim o perímetro com 250,68m e a área com 3.646,63m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

XIV – Área 14, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6954660,141 e E(X)725937,257, situado no limite com Osvaldo Prim e outro deste, segue com azimute de 324°38'33" e distância de 85,04m, confrontando neste trecho com Osvaldo Prim e outro, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6954729,499 e E(X)725888,044; deste, segue com azimute de 53°17'52" e distância de 113,89m, confrontando neste trecho com Antônio Paulo Remor e outro, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6954797,564 e E(X)725979,353; deste, segue com azimute de 168°57'24" e distância de 5,61m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6954792,061 e E(X)725980,427; deste, segue com azimute de 155°36'06" e distância de 13,21m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6954780,028 e E(X)725985,885; deste, segue com azimute de 146°42'07" e distância de 21,20m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6954762,305 e E(X)725997,526; deste, segue com azimute de 156°46'33" e distância de 5,87m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6954756,91 e E(X)725999,841; deste, segue com azimute de 156°55'29" e distância de 2,44m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6954754,666 e E(X)726000,797; deste, segue com azimute de 157°01'47" e distância de 3,23m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6954751,691 e E(X)726002,058; deste, segue com azimute de 157°10'52" e distância de 3,21m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6954748,732 e E(X)726003,303; deste, segue com azimute de 157°21'06" e distância de 1,71m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6954747,155 e E(X)726003,961 deste, segue com azimute de 200°47'46" e distância de 2,32m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6954744,988 e E(X)726003,138; deste, segue com azimute de 185°56'05" e distância de 23,90m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6954721,217 e E(X)726000,667; deste, segue com azimute de 167°17'49" e distância de 18,59m, confrontando neste trecho com Pablo Fernando Schlemper, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6954703,086 e E(X)726004,754; deste, segue com azimute de 237°32'00" e distância de 80,00m, confrontando neste trecho com Vilson José da Silva e outro, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6954660,141 e E(X)725937,257. Fechando-se assim o perímetro com 380,22m e a área com 8.979,26m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e setenta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

XV – Área 15, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6954525,724 e E(X)726032,168, situado no limite com Osvaldino Prim e outro; deste, segue com azimute de 325°21'03" e distância de 102,02m, confrontando neste trecho com Osvaldino Prim e outro, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6954609,654 e E(X)725974,162; deste, segue com azimute de 323°50'03" e distância de 25,70m, confrontando neste trecho com Osvaldino Prim e outro, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6954630,403 e E(X)725958,995; deste, segue com azimute de 72°57'00" e distância de 75,06m, confrontando neste trecho com Vilson José da Silva e outro, até o vértice P4, de

coordenadas  $N(Y)6954652,41$  e  $E(X)726030,753$ ; deste, segue com raio de 295,00m e distância de 5,40m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas  $N(Y)6954647,043$  e  $E(X)726031,336$ ; deste, segue com raio de 319,42m e distância de 7,90m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P6, de coordenadas  $N(Y)6954639,168$  e  $E(X)726032,016$ ; deste, segue com raio de 367,82m e distância de 6,58m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas  $N(Y)6954632,6$  e  $E(X)726032,443$ ; deste, segue com raio de 412,96m e distância de 5,95m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P8, de coordenadas  $N(Y)6954626,661$  e  $E(X)726032,732$ ; deste, segue com raio de 464,62m e distância de 4,29m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P9, de coordenadas  $N(Y)6954622,378$  e  $E(X)726032,889$ ; deste, segue com azimute de  $224^{\circ}30'38''$  e distância de 2,40m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P10, de coordenadas  $N(Y)6954620,666$  e  $E(X)726031,206$ ; deste, segue com azimute de  $187^{\circ}12'32''$  e distância de 26,77m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P11, de coordenadas  $N(Y)6954594,11$  e  $E(X)726027,847$ ; deste, segue com azimute de  $168^{\circ}29'44''$  e distância de 21,77m, V confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P12, de coordenadas  $N(Y)6954572,777$  e  $E(X)726032,189$ ; deste, segue com azimute de  $138^{\circ}17'50''$  e distância de 1,03m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P13, de coordenadas  $N(Y)6954572,006$  e  $E(X)726032,876$ ; deste, segue com azimute de  $180^{\circ}52'35''$  e distância de 46,29m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6954525,724$  e  $E(X)726032,168$ . Fechando-se assim o perímetro com 331,16 m e a área com 4.512,30m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e doze metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

XVI – Área 16, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953884,231$  e  $E(X)726215,158$ , situado no limite com área de uso público; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}22'55''$  e distância de 10,71m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas  $N(Y)6953894,443$  e  $E(X)726211,915$ ; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}22'56''$  e distância de 2,22m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P3, de coordenadas  $N(Y)6953896,556$  e  $E(X)726211,244$ ; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}23'33''$  e distância de 2,21m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P4, de coordenadas  $N(Y)6953898,664$  e  $E(X)726210,575$ ; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}24'10''$  e distância de 2,21m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas  $N(Y)6953900,767$  e  $E(X)726209,908$ ; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}25'39''$  e distância de 3,19m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P6, de coordenadas  $N(Y)6953903,811$  e  $E(X)726208,944$ ; deste, segue com azimute de  $26^{\circ}24'09''$  e distância de 10,25m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas  $N(Y)6953912,988$  e  $E(X)726213,5$ ; deste, segue com azimute de  $109^{\circ}13'11''$  e distância de 1,15m, confrontando neste trecho com Núcleo Espírita Nosso Lar, até o vértice P8, de coordenadas  $N(Y)6953912,608$  e  $E(X)726214,59$ ; deste, segue com azimute de  $198^{\circ}18'05''$  e distância de 5,56m, confrontando neste trecho com Núcleo Espírita Nosso Lar, até o vértice P9, de coordenadas  $N(Y)6953907,329$  e  $E(X)726212,844$ ; deste, segue com azimute de  $95^{\circ}28'23''$  e distância de 7,85m, confrontando neste trecho com Núcleo Espírita Nosso Lar, até o vértice P10, de coordenadas  $N(Y)6953906,58$  e  $E(X)726220,661$ ; deste, segue com azimute de  $138^{\circ}10'09''$  e distância de 13,05m, confrontando neste trecho com Núcleo Espírita Nosso Lar, até o vértice P11, de coordenadas  $N(Y)6953896,859$  e  $E(X)726229,362$ ; deste, segue com azimute de  $209^{\circ}54'59''$  e distância de 8,04m, confrontando neste trecho com Núcleo Espírita Nosso Lar, até o vértice P12, de coordenadas  $N(Y)6953889,89$  e  $E(X)726225,352$ ; deste, segue com azimute

de  $240^{\circ}57'50''$  e distância de 11,66m, confrontando neste trecho com Núcleo Espírita Nosso Lar, até o vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953884,231$  e  $E(X)726215,158$ . Fechando-se assim o perímetro com 78,10 m e a área com  $299,79m^2$  (duzentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

XVII – Área 17, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953637,059$  e  $E(X)726293,647$ , situado no limite com área de uso público; deste, segue com azimute de  $342^{\circ}22'39''$  e distância de 3,88m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas  $N(Y)6953640,758$  e  $E(X)726292,472$ ; deste, segue com azimute de  $75^{\circ}16'08''$  e distância de 4,18m, confrontando neste trecho com Airton José Vieira e outro, até o vértice P3, de coordenadas  $N(Y)6953641,821$  e  $E(X)726296,515$ ; deste, segue com azimute de  $211^{\circ}03'33''$  e distância de 5,56m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953637,059$  e  $E(X)726293,647$ . Fechando-se assim o perímetro com 13,62m e a área com  $8,10m^2$  (oito metros quadrados e dez decímetros quadrados);

XVIII – Área 18, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953506,622$  e  $E(X)726215,097$ , situado no limite com Airton José Vieira e outro; deste, segue com azimute de  $325^{\circ}52'30''$  e distância de 0,58m, confrontando neste trecho com Airton José Vieira e outro, até o vértice P2, de coordenadas  $N(Y)6953507,106$  e  $E(X)726214,769$ ; deste, segue com azimute de  $5^{\circ}30'18''$  e distância de 13,21m, confrontando neste trecho com Airton José Vieira e outro, até o vértice P3, de coordenadas  $N(Y)6953520,252$  e  $E(X)726216,036$ ; deste, segue com azimute de  $49^{\circ}09'46''$  e distância de 2,32m, confrontando neste trecho com Airton José Vieira e outro, até o vértice P4, de coordenadas  $N(Y)6953521,768$  e  $E(X)726217,79$ ; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}55'01''$  e distância de 0,39m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas  $N(Y)6953521,409$  e  $E(X)726217,943$ ; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}40'17''$  e distância de 0,93m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P6, de coordenadas  $N(Y)6953520,558$  e  $E(X)726218,31$ ; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}18'46''$  e distância de 5,43m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas  $N(Y)6953515,582$  e  $E(X)726220,493$ ; deste, segue com azimute de  $211^{\circ}03'28''$  e distância de 10,46m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953506,622$  e  $E(X)726215,097$ . Fechando-se assim o perímetro com 33,32m e a área com  $42,45m^2$  (quarenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

XIX – Área 19, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953487,71$  e  $E(X)726233,644$ , situado no limite com Marlon Souza; deste, segue com azimute de  $303^{\circ}01'41''$  e distância de 12,19m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P2, de coordenadas  $N(Y)6953494,356$  e  $E(X)726223,421$ ; deste, segue com azimute de  $325^{\circ}50'18''$  e distância de 14,82m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P3, de coordenadas  $N(Y)6953506,622$  e  $E(X)726215,097$ ; deste, segue com azimute de  $31^{\circ}03'28''$  e distância de 10,46m, confrontando neste trecho com Airton José Vieira e outro, até o vértice P4, de coordenadas  $N(Y)6953515,582$  e  $E(X)726220,493$ ; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}01'23''$  e distância de 30,97m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas  $N(Y)6953487,737$  e  $E(X)726234,06$ ; deste, segue com azimute de  $266^{\circ}17'11''$  e distância de 0,42m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P1, de coordenadas  $N(Y)6953487,71$  e  $E(X)726233,644$ . Fechando-se assim o perímetro com 68,87m e a área

com 169,69m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

*XX – Área 20, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6953600,218 e E(X)726305,611, situado no limite com área de uso público; deste, segue com azimute de 341°13'07" e distância de 2,35m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6953602,447 e E(X)726304,853; deste, segue com azimute de 341°24'19" e distância de 2,38m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6953604,706 e E(X)726304,093; deste, segue com azimute de 341°31'11" e distância de 2,39m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6953606,977 e E(X)726303,334; deste, segue com azimute de 341°41'08" e distância de 2,41m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6953609,261 e E(X)726302,578; deste, segue com azimute de 341°47'24" e distância de 2,42m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6953611,556 e E(X)726301,823; deste, segue com azimute de 341°53'09" e distância de 2,43m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6953613,864 e E(X)726301,068; deste, segue com azimute de 342°00'39" e distância de 2,44m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6953616,183 e E(X)726300,315; deste, segue com azimute de 342°05'51" e distância de 2,45m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6953618,514 e E(X)726299,562; deste, segue com azimute de 342°09'15" e distância de 2,46m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6953620,856 e E(X)726298,808; deste, segue com azimute de 342°14'22" e distância de 2,47m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6953623,21 e E(X)726298,054; deste, segue com azimute de 342°15'57" e distância de 2,48m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6953625,574 e E(X)726297,298; deste, segue com azimute de 342°19'41" e distância de 2,49m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6953627,95 e E(X)726296,541; deste, segue com azimute de 342°21'39" e distância de 2,50m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6953630,337 e E(X)726295,782; deste, segue com azimute de 342°23'11" e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6953632,734 e E(X)726295,021; deste, segue com azimute de 342°21'42" e distância de 1,68m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6953634,338 e E(X)726294,511; deste, segue com azimute de 342°23'02" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6953637,059 e E(X)726293,647; deste, segue com azimute de 31°03'33" e distância de 5,56m, confrontando neste trecho com Airtton José Vieira e outro, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6953641,821 e E(X)726296,515; deste, segue com azimute de 75°15'28" e distância de 4,11m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6953642,868 e E(X)726300,494; deste, segue com azimute de 106°44'26" e distância de 9,96m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)6953640 e E(X)726310,029; deste, segue com azimute de 170°45'58" e distância de 15,95m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6953624,253 e E(X)726312,589; deste, segue com azimute de 185°00'24" e distância de 15,89m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6953608,421 e E(X)726311,202; deste, segue com azimute de 213°55'30" e distância de 9,81m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P23, de coordenadas*

*N(Y)6953600,284 e E(X)726305,729; deste, segue com azimute de 240°46'51" e distância de 0,14m, confrontando neste trecho com Marlon Souza, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6953600,218 e E(X)726305,611. Fechando-se assim o perímetro com 100,15m e a área com 492,06m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados);*

*XXI – Área 21, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951590,424 e E(X)726680,755, situado no limite com Estrada Geral do Alto Forquilhas, deste, segue com Raio de 173,48m e distância de 17,96m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951598,451 e E(X)726664,689; deste, segue com Raio de 242,00m e distância de 17,96m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951605,004 e E(X)726647,969; deste, segue com Raio de 503,22m e distância de 19,13m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951610,978 e E(X)726629,791; deste, segue com Raio de 154,78m e distância de 14,21m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951615,432 e E(X)726616,299; deste, segue com Raio de 159,20m e distância de 12,10m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6951619,936 e E(X)726605,067; deste, segue com Raio de 91,58m e distância de 13,87m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6951626,539 e E(X)726592,874; deste, segue com Raio de 53,24m e distância de 7,70m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6951631,175 e E(X)726586,724; deste, segue com Raio de 30,77m e distância de 7,13m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6951636,44 e E(X)726581,919; deste, segue com Raio de 19,65m e distância de 3,45m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6951639,421 e E(X)726580,184; deste, segue com Raio de 38,69m e distância de 3,45m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6951642,562 e E(X)726578,76; deste, segue com Raio de 5,18m distância de 0,65m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6951643,165 e E(X)726578,509; deste, segue com Raio de 335,00m e distância de 5,35m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6951648,311 e E(X)726577,041; deste, segue com azimute de 350°00'46" e distância de 1,27m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6951649,566 e E(X)726576,82; deste, segue com Raio de 319,79m e distância de 10,76m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6951660,254 e E(X)726578,084; deste, segue com azimute de 7°13'39" e distância de 10,82m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6951670,986 e E(X)726579,445; deste, segue com azimute de 7°13'39" e distância de 10,82m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6951681,718 e E(X)726580,806; deste, segue com azimute de 7°13'25" e distância de 5,41m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6951687,083 e E(X)726581,486; deste, segue com azimute de 7°13'58" e distância de 5,41m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6951692,449 e E(X)726582,167; deste, segue com azimute de 7°12'48" e distância de 2,90m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P20, de coordenadas*



*N(Y)6951695,325 e E(X)726582,531; deste, segue com azimute de 109°39'34" e distância de 4,69m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6951693,747 e E(X)726586,948; deste, segue com azimute de 199°39'23" e distância de 15,53m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6951679,119 e E(X)726581,723; deste, segue com azimute de 110°06'21" e distância de 10,17m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)6951675,622 e E(X)726591,276; deste, segue com azimute de 190°38'37" e distância de 12,13m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)6951663,703 e E(X)726589,036; deste, segue com azimute de 256°39'38" e distância de 9,77m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)6951661,448 e E(X)726579,526; deste, segue com azimute de 161°39'10" e distância de 16,31m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)6951645,967 e E(X)726584,66; deste, segue com azimute de 111°53'40" e distância de 34,97m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)6951632,925 e E(X)726617,112; deste, segue com azimute de 102°19'41" e distância de 19,17m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)6951628,832 e E(X)726635,84; deste, segue com azimute de 65°37'28" e distância de 7,62m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)6951631,977 e E(X)726642,781; deste, segue com azimute de 94°45'22" e distância de 13,89m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)6951630,825 e E(X)726656,627; deste, segue com azimute de 108°27'45" e distância de 18,98m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)6951624,814 e E(X)726674,631; deste, segue com Raio de 1148,16m distância de 22,39m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)6951603,692 e E(X)726682,051; deste, segue com azimute de 185°34'44" e distância de 13,33m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto Martins e outro, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951590,424 e E(X)726680,755. Fechando-se assim o perímetro com 369,38m e a área com 2.463,80m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);*

*XXII – Área 22, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951120,103 e E(X)726621,444, situado no limite com, Pedro João Martins e outros deste, segue com azimute de 340°23'03" e distância de 23,37m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951142,118 e E(X)726613,598; deste, segue com azimute de 346°06'16" e distância de 41,70m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951182,6 e E(X)726603,583; deste, segue com azimute de 8°23'33" e distância de 26,15m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951208,472 e E(X)726607,4; deste, segue com azimute de 339°43'29" e distância de 25,07m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951231,99 e E(X)726598,712; deste, segue com azimute de 31°42'35" e distância de 11,77m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6951241,999 e E(X)726604,896; deste, segue com azimute de 354°12'53" e distância de 16,54m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6951258,452 e E(X)726603,229; deste, segue com azimute de 4°09'35" e distância de 19,09m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6951277,496 e E(X)726604,614; deste, segue com azimute*

de 12°57'22" e distância de 8,35m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6951285,633 e E(X)726606,486; deste, segue com azimute de 12°57'48" e distância de 4,40m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6951289,925 e E(X)726607,474; deste, segue com azimute de 19°32'44" e distância de 7,91m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6951297,381 e E(X)726610,121; deste, segue com azimute de 28°42'43" e distância de 8,24m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6951304,605 e E(X)726614,078; deste, segue com azimute de 28°42'53" e distância de 21,47m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6951323,354 e E(X)726624,249; deste, segue com azimute de 8°54'06" e distância de 0,08m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6951323,438 e E(X)726624,362; deste, segue com azimute de 8°29'54" e distância de 9,70m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6951333,035 e E(X)726625,796; deste, segue com azimute de 8°29'58" e distância de 8,80m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6951341,734 e E(X)726627,096; deste, segue com azimute de 18°40'41" e distância de 19,22m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6951359,941 e E(X)726633,251; deste, segue com azimute de 330°20'19" e distância de 22,02m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6951379,079 e E(X)726622,352; deste, segue com azimute de 335°15'27" e distância de 30,81m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6951407,058 e E(X)726609,458; deste, segue com azimute de 3°40'08" e distância de 11,53m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)6951418,567 e E(X)726610,196; deste, segue com azimute de 306°56'59" e distância de 9,03m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6951423,997 e E(X)726602,977; deste, segue com azimute de 343°00'29" e distância de 7,26m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6951430,938 e E(X)726600,856; deste, segue com azimute de 4°20'44" e distância de 9,61m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)6951440,518 e E(X)726601,584; deste, segue com azimute de 24°19'24" e distância de 18,26m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)6951457,157 e E(X)726609,105; deste, segue com azimute de 46°09'57" e distância de 9,70m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)6951463,873 e E(X)726616,1; deste, segue com azimute de 62°44'53" e distância de 44,27m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)6951484,146 e E(X)726655,459; deste, segue com azimute de 313°41'59" e distância de 25,39m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)6951501,69 e E(X)726637,1; deste, segue com azimute de 1°44'40" e distância de 12,61m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)6951514,299 e E(X)726637,484; deste, segue com azimute de 23°35'57" e distância de 21,24m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)6951533,767 e E(X)726645,989; deste, segue com azimute de 45°47'09" e distância de 7,99m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)6951539,339 e E(X)726651,716; deste, segue com azimute de 86°06'07" e distância de 6,21m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)6951539,761 e

*E(X)726657,909; deste, segue com azimute de 31°59'23" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)6951548,243 e E(X)726663,207; deste, segue com azimute de 53°23'19" e distância de 16,27m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)6951557,947 e E(X)726676,268; deste, segue com azimute de 343°26'26" e distância de 28,65m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)6951585,407 e E(X)726668,103; deste, segue com raio de 129,15m e distância de 16,19m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)6951577,435 e E(X)726682,197; deste, segue com raio de 59,56m e distância de 8,95m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)6951571,958 e E(X)726689,272; deste, segue com raio de 40,07m e distância de 5,49m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)6951567,978 e E(X)726693,054; deste, segue com azimute de 164°47'08" e distância de 5,79m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)6951562,389 e E(X)726694,574; deste, segue com azimute de 165°02'42" e distância de 5,81m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)6951556,777 e E(X)726696,073; deste, segue com azimute de 166°04'30" e distância de 6,49m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)6951550,477 e E(X)726697,635; deste, segue com azimute de 166°24'50" e distância de 6,05m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)6951544,597 e E(X)726699,056; deste, segue com azimute de 166°53'39" e distância de 5,02m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)6951539,709 e E(X)726700,194; deste, segue com azimute de 167°21'49" e distância de 5,37m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)6951534,468 e E(X)726701,369; deste, segue com azimute de 171°45'47" e distância de 3,94m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)6951530,565 e E(X)726701,934; deste, segue com azimute de 170°17'51" e distância de 4,39m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)6951526,237 e E(X)726702,674; deste, segue com azimute de 169°19'35" e distância de 4,43m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)6951521,881 e E(X)726703,495; deste, segue com raio de 73,57m e distância de 4,50m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)6951517,466 e E(X)726704,362; deste, segue com raio de 379,15m e distância de 6,80m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)6951510,78 e E(X)726705,626; deste, segue com raio de 155,16m e distância de 7,66m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)6951503,205 e E(X)726706,796; deste, segue com raio de 148,81m e distância de 12,91m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)6951490,339 e E(X)726707,839; deste, segue com raio de 211,12m e distância de 20,93m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)6951469,41 e E(X)726707,605; deste, segue com raio de 240,67m e distância de 20,83m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)6951448,67 e E(X)726705,688; deste, segue com raio de 137,76m e distância de 15,10m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)6951433,853 e E(X)726702,787; deste, segue com raio de 95,24m e distância de 12,88m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P54, de coordenadas*

*N(Y)6951421,623 e E(X)726698,755; deste, segue com raio de 117,26m e distância de 8,72m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)6951413,679 e E(X)726695,168; deste, segue com raio de 205,77m e distância de 12,93m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)6951402,303 e E(X)726689,02; deste, segue com raio de 1,432,75m e distância de 15,93m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P57, de coordenadas N(Y)6951388,57 e E(X)726680,946; deste, segue com raio de 533,75m e distância de 5,46m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P58, de coordenadas N(Y)6951383,845 e E(X)726678,209; deste, segue com raio de 363,69m e distância de 9,48m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P59, de coordenadas N(Y)6951375,558 e E(X)726673,608; deste, segue com raio de 246,15m e distância de 13,51m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P60, de coordenadas N(Y)6951363,495 e E(X)726667,526; deste, segue com raio de 167,79m e distância de 8,02m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P61, de coordenadas N(Y)6951356,153 e E(X)726664,309; deste, segue com raio de 120,32m e distância de 6,73m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P62, de coordenadas N(Y)6951349,855 e E(X)726661,937; deste, segue com raio de 105,20m e distância de 4,69m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P63, de coordenadas N(Y)6951345,394 e E(X)726660,5; deste, segue com azimute de 193°55'58" e distância de 1,21m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P64, de coordenadas N(Y)6951344,221 e E(X)726660,209; deste, segue com azimute de 194°00'13" e distância de 2,56m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P65, de coordenadas N(Y)6951341,739 e E(X)726659,59; deste, segue com azimute de 194°05'34" e distância de 10,55m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P66, de coordenadas N(Y)6951331,506 e E(X)726657,021; deste, segue com azimute de 194°04'37" e distância de 8,90m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P67, de coordenadas N(Y)6951322,872 e E(X)726654,856; deste, segue com azimute de 194°04'44" e distância de 12,07m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P68, de coordenadas N(Y)6951311,161 e E(X)726651,919; deste, segue com azimute de 194°04'34" e distância de 13,27m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P69, de coordenadas N(Y)6951298,287 e E(X)726648,691; deste, segue com azimute de 189°45'12" e distância de 12,69m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P70, de coordenadas N(Y)6951285,779 e E(X)726646,541; deste, segue com azimute de 189°43'06" e distância de 52,52m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P71, de coordenadas N(Y)6951234,017 e E(X)726637,676; deste, segue com azimute de 189°43'15" e distância de 18,88m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P72, de coordenadas N(Y)6951215,413 e E(X)726634,489; deste, segue com azimute de 189°43'11" e distância de 22,51m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P73, de coordenadas N(Y)6951193,228 e E(X)726630,689; deste, segue com azimute de 189°43'12" e distância de 11,25m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P74, de coordenadas N(Y)6951182,136 e E(X)726628,789; deste, segue com azimute de 183°04'06" e distância de 7,27m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P75, de coordenadas N(Y)6951174,879 e E(X)726628,4; deste, segue com azimute de 183°07'06" e distância de 0,83m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P76, de coordenadas N(Y)6951174,053 e E(X)726628,355; deste, segue com azimute de 187°58'08"*



e distância de 2,81m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P77, de coordenadas N(Y)6951171,267 e E(X)726627,965; deste, segue com azimute de 188°03'31" e distância de 5,44m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P78, de coordenadas N(Y)6951165,878 e E(X)726627,202; deste, segue com azimute de 188°02'15" e distância de 17,69m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P79, de coordenadas N(Y)6951148,358 e E(X)726624,728; deste, segue com azimute de 188°07'48" e distância de 4,70m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P80, de coordenadas N(Y)6951143,71 e E(X)726624,064; deste, segue com azimute de 187°35'51" e distância de 10,38m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P81, de coordenadas N(Y)6951133,424 e E(X)726622,692; deste, segue com azimute de 187°45'12" e distância de 9,38m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P82, de coordenadas N(Y)6951124,133 e E(X)726621,427; deste, segue com azimute de 179°45'30" e distância de 4,03m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951120,103 e E(X)726621,444. Fechando-se assim o perímetro com 1.036,64m e a área com 20.883,68m<sup>2</sup> (vinte mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

XXIII – Área 23, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951604,57 e E(X)726616,053, situado no limite com Pedro João Martins e outros; deste, segue com azimute de 274°55'26" e distância de 6,06m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951605,09 e E(X)726610,017; deste, segue com azimute de 284°42'19" e distância de 17,01m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951609,409 e E(X)726593,56; deste, segue com azimute de 224°58'58" e distância de 7,11m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951604,383 e E(X)726588,537; deste, segue com azimute de 310°50'09" e distância de 8,82m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951610,152 e E(X)726581,862; deste, segue com azimute de 333°28'48" e distância de 13,65m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6951622,366 e E(X)726575,767; deste, segue com azimute de 317°38'35" e distância de 18,55m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6951636,077 e E(X)726563,266; deste, segue com azimute de 338°02'23" e distância de 16,82m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6951651,679 e E(X)726556,975; deste, segue com azimute de 356°19'39" e distância de 28,46m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6951680,082 e E(X)726555,152; deste, segue com azimute de 8°07'46" e distância de 11,98m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6951691,941 e E(X)726556,846; deste, segue com azimute de 300°22'52" e distância de 11,25m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6951697,63 e E(X)726547,142; deste, segue com azimute de 24°47'49" e distância de 9,75m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6951706,485 e E(X)726551,233; deste, segue com azimute de 109°37'29" e distância de 23,54m, confrontando neste trecho com Pedro João Martins e outros, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6951698,578 e E(X)726573,408; deste, segue com azimute de 186°49'45" e distância de 1,18m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6951697,409 e E(X)726573,268; deste,

*segue com azimute de 186°51'41" e distância de 1,35m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6951696,071 e E(X)726573,107; deste, segue com azimute de 186°51'28" e distância de 1,52m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6951694,566 e E(X)726572,926; deste, segue com azimute de 187°05'38" e distância de 2,74m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6951691,85 e E(X)726572,588; deste, segue com azimute de 186°52'24" e distância de 2,31m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6951689,552 e E(X)726572,311; deste, segue com azimute de 188°19'22" e distância de 3,53m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6951686,059 e E(X)726571,8; deste, segue com azimute de 189°38'03" e distância de 4,22m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)6951681,9 e E(X)726571,094; deste, segue com azimute de 190°29'35" e distância de 4,11m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6951677,856 e E(X)726570,345; deste, segue com azimute de 190°26'51" e distância de 4,13m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6951673,794 e E(X)726569,596; deste, segue com raio de 449,51m e distância de 7,63m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)6951666,284 e E(X)726568,234; deste, segue com raio de 132,28m e distância de 7,70m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)6951658,667 e E(X)726567,11; deste, segue com raio de 54,52m e distância de 6,03m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)6951652,648 e E(X)726566,742; deste, segue com raio de 32,90m e distância de 6,52m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)6951646,16 e E(X)726567,345; deste, segue com raio de 27,48m e distância de 4,93m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)6951641,431 e E(X)726568,739; deste, segue com raio de 30,11m e distância de 4,35m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)6951637,519 e E(X)726570,635; deste, segue com raio 39,85m e distância de 3,70m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)6951634,399 e E(X)726572,631; deste, segue com raio de 49,95m e distância de 3,39m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)6951631,701 e E(X)726574,676; deste, segue com raio de 62,50m e distância de 5,53m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)6951627,572 e E(X)726578,358; deste, segue com raio de 75,99m e distância de 4,65m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)6951624,338 e E(X)726581,702; deste, segue com raio de 86,40m e distância de 6,25m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)6951620,306 e E(X)726586,475; deste, segue com raio de 90,99m e distância de 5,64m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)6951616,964 e E(X)726591,012; deste, segue com raio de 23,67m e distância de 3,48m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)6951615,045 e E(X)726593,913; deste, segue com raio de 91,00m e distância de 3,87m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)6951613,043 e E(X)726597,225; deste, segue com raio de 77,69m e distância de 5,62m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto*



*Forquilhas, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)6951610,402 e E(X)726602,185; deste, segue com raio de 65,67m e distância de 3,67m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)6951608,806 e E(X)726605,487; deste, segue com raio de 111,97m e distância de 3,98m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)6951607,222 e E(X)726609,134; deste, segue com raio de 146,04m e distância de 3,60m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)6951605,887 e E(X)726612,477; deste, segue com raio de 172,26m e distância de 3,81m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951604,57 e E(X)726616,053. Fechando-se assim o perímetro com 292,47m e a área com 1,256,07m<sup>2</sup> (vinte mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);*

*XXIV – Área 24, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951060,594 e E(X)726637,933, segue com azimute de 357°17'29" e distância de 2,75m, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951063,342 e E(X)726637,803; deste, segue com azimute de 88°23'45" e distância de 4,89m, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951063,479 e E(X)726642,695; deste, segue com azimute de 358°55'51" e distância de 7,66m, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951071,142 e E(X)726642,552; deste, segue com azimute de 146°17'58" e distância de 7,65m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951064,78 e E(X)726646,795; deste, segue com azimute de 244°42'58" e distância de 9,80m, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951060,594 e E(X)726637,933. Fechando-se assim o perímetro com 32,76m e a área com 25.35m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);*

*XXV – Área 25, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951030,139 e E(X)726667,268, situado no limite com Paulo Roberto da Silva; deste, segue com azimute de 330°54'35" e distância de 11,05m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto da Silva, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951039,798 e E(X)726661,894; deste, segue com azimute de 333°12'26" e distância de 12,94m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto da Silva, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951051,345 e E(X)726656,063; deste, segue com azimute de 267°59'12" e distância de 14,12m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto da Silva, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951050,849 e E(X)726641,953; deste, segue com azimute de 63°27'53" e distância de 12,02m, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951056,219 e E(X)726652,707; deste, segue com azimute de 145°22'03" e distância de 3,24m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6951053,555 e E(X)726654,547; deste, segue com azimute de 138°24'10" e distância de 0,79m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6951052,967 e E(X)726655,069; deste, segue com azimute de 138°19'34" e distância de 2,84m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6951050,846 e E(X)726656,957; deste, segue com azimute de 138°19'34" e distância de 11,36m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6951042,362 e E(X)726664,509; deste, segue com azimute de 138°19'59" e distância de 5,68m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6951038,119 e E(X)726668,285; deste, segue com azimute de 138°19'34" e distância de 2,84m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6951035,998 e E(X)726670,173; deste, segue com azimute de 138°18'46"*

e distância de 1,42m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6951034,938 e E(X)726671,117; deste, segue com azimute de 138°21'46" e distância de 1,25m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6951034,001 e E(X)726671,95; deste, segue com raio de 2,80m e distância de 2,66m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6951031,452 e E(X)726671,71; deste, segue com raio de 2,80m e distância de 2,19m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6951030,24 e E(X)726669,955; deste, segue com azimute de 259°25'35" e distância de 0,15m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6951030,212 e E(X)726669,805; deste, segue com raio de 2,79m e distância de 0,59m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6951030,184 e E(X)726669,213; deste, segue com azimute de 274°14'11" e distância de 0,08m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6951030,19 e E(X)726669,132; deste, segue com azimute de 268°25'58" e distância de 1,86m, confrontando neste trecho com rua sem denominação, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951030,139 e E(X)726667,268. Fechando-se assim o perímetro com 87,08m e a área com 121,72m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

XXVI – Área 26, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6950916,891 e E(X)726750,148, deste, segue com azimute de 314°06'13" e distância de 5,38m, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6950920,634 e E(X)726746,286; deste, segue com azimute de 314°06'18" e distância de 10,91m, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6950928,228 e E(X)726738,451; deste, segue com azimute de 319°59'28" e distância de 43,90m, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6950961,85 e E(X)726710,23; deste, segue com azimute de 325°28'31" e distância de 18,05m, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6950976,721 e E(X)726700; deste, segue com azimute de 325°27'46" e distância de 1,33m, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6950977,818 e E(X)726699,245; deste, segue com azimute de 325°28'53" e distância de 3,55m, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6950980,742 e E(X)726697,234; deste, segue com azimute de 325°28'33" e distância de 4,90m, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6950984,776 e E(X)726694,459; deste, segue com azimute de 325°28'55" e distância de 6,12m, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6950989,82 e E(X)726690,99; deste, segue com azimute de 325°28'24" e distância de 11,91m, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6950999,633 e E(X)726684,239; deste, segue com azimute de 330°54'40" e distância de 9,71m, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6951008,117 e E(X)726679,519; deste, segue com azimute de 330°54'51" e distância de 15,19m, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6951021,393 e E(X)726672,134; deste, segue com azimute de 96°57'39" e distância de 9,79m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)6951020,207 e E(X)726681,848; deste, segue com azimute de 146°32'38" e distância de 2,04m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)6951018,506 e E(X)726682,972; deste, segue com azimute de 146°30'35" e distância de 0,72m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)6951017,909 e E(X)726683,367; deste, segue com azimute de 146°31'40" e distância de 2,84m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)6951015,536 e E(X)726684,936; deste, segue com azimute de 146°31'23" e distância de 1,04m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)6951014,665 e E(X)726685,512; deste, segue com azimute de 146°32'37"



e distância de 1,16m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)6951013,701 e E(X)726686,149; deste, segue com azimute de 146°32'19" e distância de 2,09m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)6951011,961 e E(X)726687,299; deste, segue com azimute de 146°31'37" e distância de 4,54m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)6951008,174 e E(X)726689,803; deste, segue com azimute de 146°32'02" e distância de 6,74m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)6951002,554 e E(X)726693,518; deste, segue com azimute de 146°31'56" e distância de 5,50m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)6950997,963 e E(X)726696,553; deste, segue com azimute de 146°31'36" e distância de 21,04m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)6950980,412 e E(X)726708,158; deste, segue com azimute de 146°32'23" e distância de 17,78m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)6950965,582 e E(X)726717,959; deste, segue com azimute de 146°31'55" e distância de 58,37m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)6950916,891 e E(X)726750,148. Fechando-se assim o perímetro com 264,58m e a área com 884,15m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados); e

XXVII – Área 27, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6951050,828 e E(X)726641,911, deste, segue com azimute de 268°18'10" e distância de 3,51m, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6951050,724 e E(X)726638,401; deste, segue com azimute de 357°17'07" e distância de 9,88m, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6951060,594 e E(X)726637,933; deste, segue com azimute de 64°42'58" e distância de 9,80m, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6951064,78 e E(X)726646,795; deste, segue com azimute de 145°22'19" e distância de 10,40m, confrontando neste trecho com Estrada Geral do Alto Forquilhas, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6951056,219 e E(X)726652,707; deste, segue com azimute de 243°27'53" e distância de 12,07m, confrontando neste trecho com Paulo Roberto da Silva de Jesus, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6951050,828 e E(X)726641,911. Fechando-se assim o perímetro com 45,66m e a área com 131,09m<sup>2</sup> (centro e trinta e um metros quadrados e nove decímetros quadrados).

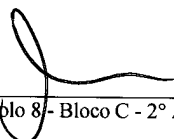
### III – DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio do Relatório de Análise de Projeto nº 1677/2016, de 28/11/2016 (fls. 280/282), aprovado pelo DESPACHO de fls. 284, oriundo do Gerente de Projetos de Rodovias – GEPRO, foi analisado a proposta em questão e verificou sua conformidade com o projeto apresentado pela Concessionária Autopista Litoral Sul S/A.

Verifica-se, no Art. 24, inciso IX, da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, que:

“Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais.

(...)



*LX – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao ministério do Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública;”*

*Conforme o Parecer Técnico nº 1665/2016/GEPRO/SUINF (fls. 238/279), e ainda de acordo com o PARECER N. 02646/2016/PF-ANTT/PFANTT/PGF/AGU (fls. 355/356), oriundo da Procuradoria Federal junto a esta ANTT, a proposta de Declaração de Utilidade Pública em questão está em condição de aprovação por parte da Diretoria da ANTT e de encaminhamento ao Ministério dos Transportes.*

*O Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, em seu Art. 13, inciso XI, estabelece, dentre as competências da Diretoria da ANTT:*

*“XI - aprovar propostas de declaração de utilidade pública necessárias à execução de projetos e investimentos, no âmbito das outorgas estabelecidas, nos termos da legislação pertinente;”*

*O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que rege a matéria em âmbito federal, autoriza que concessionários de serviços públicos promovam desapropriações, desde que expressamente autorizados por lei ou contrato, conforme leitura dos normativos abaixo:*

*“Art. 3.º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato.*

*(...)*

*Art. 5.º Consideram-se casos de utilidade pública:*

*(...)*

*A abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.*

*(...)*

*Art. 6.º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventos ou Prefeito.”*

*Nesse contexto, a Lei n.º 10.233, de 2001, assim dispõe:*

*“Art. 24. Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais:*

*(...)*

*LX - autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública;*

(...)

*Art. 35. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais, ressalvado o disposto em legislação específica, as relativas a:*

(...)

*XII – procedimentos e responsabilidades relativos à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis necessários à prestação do serviço ou execução de obra pública;”*

*O Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Concessionária, referente ao Edital nº 003/2007, estabelece em seu item 16.4, alínea ‘j’, que incumbe à ANTT propor a declaração de bens imóveis de utilidade pública, com caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; e, à Concessionária, promover desapropriações, constituir servidões administrativas autorizadas pelo Poder Concedente, propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à Concessão, conforme item 16.22.*

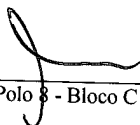
*Da leitura do normativo acima, observa-se que, para que se dê prosseguimento à expedição do ato declaratório necessário, compete à Diretoria desta Agência, antes do encaminhamento dos autos ao Ministro de Estado dos Transportes, resolver sobre a aprovação e o encaminhamento da proposta de Declaração de Utilidade Pública aqui tratada, a ser executada pela Autopista Litoral Sul S/A, conforme expressa determinação legal do art. 24, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 2001; do art. 13, inciso XI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e dos arts. 25, inciso XI, e 109, inciso I, ambos do Regimento Interno da ANTT, aprovado pela Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009.*

*Esta DSL se posiciona no sentido de que cabe a esta ANTT propor a Declaração de Utilidade Pública, vez que a pretensão da Concessionária se coaduna com as determinações técnicas e jurídicas que norteiam a matéria, de forma que deve ser encaminhada ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas complementares necessárias às obras de implantação do segundo subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+900m e o km 211+243m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no Município de São José/SC.*

#### **IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL**

*Isso posto, considerando as instruções técnica e jurídica supracitadas, VOTO pela aprovação e encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes da proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas ‘es necessárias às obras de implantação do segundo subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+900m e o km 211+243m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no Município de São José/SC, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exmº Sr. Presidente da República.*

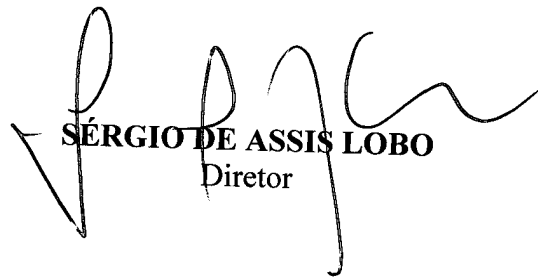
*(...).” (sic)*



#### IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, VOTO para que sejam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, afetação ou instituição de servidão administrativa para fins rodoviários, em favor da União, a serem executadas pela Autopista Litoral Sul S/A, as terras e/ou benfeitorias delimitadas pelas coordenadas planas constantes da minuta de Resolução, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras de implantação do segundo subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+900m e o km 211+243m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC.

Brasília, 19 de setembro de 2017.

  
**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 19 de setembro de 2017.

Ass:

  
**FELIPE R. DA CUNHA ANDRADE**  
Matrícula 1841378  
CGE IV  
Diretoria Sérgio Lobo - DSL